

DECRETO Nº 016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da competência janeiro/2022 da Taxa de Licença de Uso de Solo de Feiras e Mercados Públicos, no município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a implantação do novo sistema de arrecadação e gestão tributária do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da taxa de Licença de Uso de Solo de Feiras e Mercados Públicos referente a competência janeiro/2022, da Central de Abastecimento e do Calçadão Miguel Arraes de Alencar, para o dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica mantido o vencimento da taxa de Licença de Uso de Solo de Feiras e Mercados Públicos nas demais competências, conforme disposto no Decreto nº 006 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2022.

FABIO
QUEIROZ
ARAGAO:02
552709419

Assinado de
forma digital por
FABIO QUEIROZ
ARAGAO:025527
09419

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE